

EDITAL APOIO DISCENTE DO CEO – UDESC Nº 005/2024

1ª Retificação

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC.

RESUMO DE DATAS IMPORTANTES
12/02 a 05/03/2024 – Período de Inscrições
07/03/2024 – Resultado
08/03/2024 – Prazo para entrega de documentos
11/03/2024 a 11/03/2025 – Vigência da bolsa

RESUMO DE DATAS IMPORTANTES
12/02 a 20/03/2024 - Período de Inscrições
25/03/2024 - Resultado
29/03/2024 - Prazo para entrega de documentos
01/04/2024 a 01/04/2025 – Vigência da bolsa

Cleuzir da Luz, Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para seleção às vagas do Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC, nos termos das Resoluções n.º 001/2005 e n.º 003/2015 – CONSUNI.

1. Dos Objetivos

O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

2. Dos Requisitos

Para inscrever-se no Programa de Bolsa de Apoio Discente, o interessado deverá:

- (a) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação oferecido pelo UDESC Oeste, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- (b) Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- (c) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- (d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, ou receber outra modalidade de Bolsa (com exceção do auxílio PRAFE);
- (e) Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

3. Das Vagas

Para o primeiro semestre de 2024, o Centro de Educação Superior do Oeste contará com 03 (três) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente. A divisão das vagas existentes é a que segue:

Em Pinhalzinho – Para alunos do Curso de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química (três vagas):

- a) Departamento de Engenharia / Laboratório: 01 (uma) vaga – 20 horas
- b) Departamento de Engenharia / Administrativo : 02 (uma) vaga – 20 horas

Fica a critério de cada Departamento a possível redistribuição das vagas, conforme demanda interna.

4. Da Opção pela Vaga

Ao preencher o Cadastro de Bolsista (**ANEXO 1**) o candidato deverá especificar para qual vaga pretende concorrer, sendo permitida a escolha de uma única opção.

Na ocorrência de desistência de candidato à vaga pretendida ou não havendo candidatos inscritos para determinada vaga, será chamado o candidato seguinte da lista de classificação de todos os alunos.

Caso o candidato não queira assumir a vaga determinada, ele deverá preencher a Declaração de Encerramento/Desistência (**ANEXO V**), para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim subsequente.

5. Das Inscrições

O período de inscrição será de ~~12 de fevereiro a 05 de março de 2024~~, pelo e-mail dex.ceo@udesc.br - Direção de Extensão e deve conter no assunto do e-mail a seguinte descrição: ~~“Inscrição Edital de Apoio Discente 2024 – local da vaga pretendida”~~. Para inscrição é necessário o preenchimento e encaminhamento do ~~Cadastro do Bolsista (ANEXO I), Cadastro Socioeconômico (ANEXO II) e do Comprovante de Matrícula obtido no SIGA.~~

6. Das Inscrições

O período de inscrição será de **12 de fevereiro a 20 de março de 2024**, pelo e-mail dex.ceo@udesc.br - Direção de Extensão e deve conter no assunto do e-mail a seguinte descrição: **“Inscrição Edital de Apoio Discente 2024 – local da vaga pretendida”**. Para inscrição é necessário o preenchimento e encaminhamento do **Cadastro do Bolsista (ANEXO I), Cadastro Socioeconômico (ANEXO II) e do Comprovante de Matrícula obtido no SIGA.**

7. Da carga horária de trabalho, da duração da bolsa e do apoio financeiro

As atividades deverão ser cumpridas pelo bolsista no setor de trabalho, respeitando-

se 20 (vinte) horas semanais, compatibilizadas com o horário da Instituição e com os horários de aula do respectivo curso.

A Bolsa de Apoio Discente terá a duração de 12 meses, ~~sendo de 11/03/2024 a 11/03/2025~~, podendo ser prorrogada por igual período.

A Bolsa de Apoio Discente terá a duração de 12 meses, sendo de 01/04/2024 a 01/04/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

O valor da bolsa ao contemplado será de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.**

***No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades no setor de trabalho, indicado pelo supervisor e por meio de processo no SGPe, juntamente com justificativa e plano de atividades para o bolsista no período.**

***Será suspenso o pagamento ao bolsista que optar pelo período de férias no mês de janeiro.**

8. Da Seleção dos Bolsistas e divulgação dos resultados

O dia, o horário e o local das entrevistas serão divulgados aos candidatos por e-mail. As entrevistas dos candidatos serão realizadas por uma comissão específica designada pelo departamento de origem da vaga/setor de trabalho. Esta comissão ficará incumbida de avaliar os candidatos, tanto pela análise da documentação apresentada quanto pela entrevista e posteriormente realizar a divulgação dos resultados da seleção.

~~O resultado dos classificados será divulgado aos candidatos por e-mail até dia 07 de março de 2024.~~

O resultado dos classificados será divulgado aos candidatos por e-mail até dia 25 de março de 2024.

~~Após a seleção, o setor responsável pela vaga, deverá enviar à Direção de Extensão via SGPE, até 08 de março de 2024 os Termos de Compromisso dos bolsistas(ANEXO III) devidamente preenchidos e assinados para a realização do cadastro no sistema(SIGRH).~~

Após a seleção, o setor responsável pela vaga, deverá enviar à Direção de Extensão via SGPE, até 29 de março de 2024 os Termos de Compromisso dos bolsistas(ANEXO III) devidamente preenchidos e assinados para a realização do cadastro no sistema(SIGRH).

*O Termo de Compromisso, bem como os demais documentos, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/ceo/apoiodiscente>

9. Da vigência do edital:

Caso não tenham inscrições suficientes para o número de vagas disponíveis ou

ocorra a desistência da mesma, e não havendo lista de candidatos selecionados, o edital poderá ser reaberto respeitando o prazo de término da bolsa.

10. Da Classificação

Os candidatos serão classificados por curso, considerando a condição de vulnerabilidade socioeconômica de cada aluno, em comparação à situação dos demais participantes. Em caso de haver somente um candidato classificado esta determinação não se aplica.

11. Do Compromisso

O bolsista deverá entregar mensalmente ao responsável pelo setor a Declaração de Frequência (**ANEXO IV**) de bolsista de apoio discente.

A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço.

Por outro lado, a Universidade reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

12. Das Informações Complementares

O candidato compromete-se a apresentar documentos que comprovem sua condição socio-econômica durante vigência do edital.

Informações ou dúvidas relacionadas ao presente edital podem ser obtidas junto à Direção de Extensão.

Informações complementares ou específicas da vaga poderão ser obtidas no setor/direção correspondente à vaga.

PUBLIQUE-SE no âmbito das unidades do Centro de Educação Superior do Oeste, para conhecimento.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pelo Comitê de Extensão da UDESC Oeste, cabendo recurso ao ConCEO.

Chapecó, 07 de março de 2024.

Prof. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste

Profa. Elisandra Rigo
Diretora de Extensão
UDESC Oeste



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PV5W84S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELISANDRA RIGO** (CPF: 937.XXX.080-XX) em 07/03/2024 às 17:31:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:35 e válido até 30/03/2118 - 12:37:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 07/03/2024 às 17:31:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQzNzBfNDM3MI8yMDI0X1BWNVc4NFM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004370/2024** e o código **PV5W84S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.